



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 06 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 870, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos Lotes nºs 02 e 03, da Quadra B-14, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote nº 02, com área de 407,50m², situado na Rua 20, esquina com a Avenida Território do Amapá com o lote 03, com área de 420,00m², situado na Rua 20, ambos da quadra B-14, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade., perfazendo uma área total de 827,50m²., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 05 de agosto de 2020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade BR 20200689901, em 05.08.20.

PARÁGRADO ÚNICO. Do remembramento surgirá

I – LOTES 02 E 03, DA QUADRA B-14, situados na Rua 20, esquina com a Avenida Território do Amapá, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade, com área de 827,50m², medindo: 19,00 metros de frente, confrontando com a Rua 20; chanfro de 07,07 metros na confluência da Rua 20 com a Avenida Território do Amapá; 24,00 metros de fundo, confrontando com o lote 01; 30,00 metros do lado direito, confrontando com a Avenida Território do Amapá; e 35,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes nºs 02 e 03, com área 827,50m², da quadra B-14, situados na Rua 20, esquina com a Avenida Território do Amapá, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 05 de agosto de 2020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade –BR 20200689901, em 05.08.20

PARÁGRADO ÚNICO – do desmembramento surgirão:



**MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA**

I – LOTES 02 E 03-REMANESCENTE, DA QUADRA B-14, situados na Rua 20, esquina com a Avenida Território do Amapá, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade, com área de 275,50m²., medindo: 19,00 metros de frente, confrontando com a Rua 20; chanfro de 07,07 metros na confluência da Rua 20 com a Avenida Território do Amapá; 24,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 02 e 03-A; 7,00 metros do lado direito, confrontando com a Avenida Território do Amapá; e 12,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04.

II – LOTES 02 E 03-A, DA QUADRA B-14, com área de 276,00m², situados na Avenida Território do Amapá, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade., medindo: 11,50 metros de frente, confrontando com a Avenida Território do Amapá; 11,50 metros de fundo, confrontando com o lote 04; 24,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 02 e 03-B; e 24,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 02 e 03-remanescente.

III – LOTES 02 E 03-B, DA QUADRA B-14, com área de 276,00m², situados na Avenida Território do Amapá, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade., medindo: 11,50 metros de frente, confrontando com a Avenida Território do Amapá; 11,50 metros de fundo, confrontando com o lote 04; 24,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 01; e 24,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 02 e 03-A.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias, do mês de maio de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Gurupi-To